UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD/UEA
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEA/2022

EDITAL N° 114/2022-GR/UEA
SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES
(CAPITAL E INTERIOR)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD/UEA e a Coordenação Institucional de Iniciação à Docência - PIBID/UEA/2022, faz saber que estará aberto o Processo de Pré-Seleção de Professores Supervisores das Redes Estaduais e Municipais de Ensino da capital e do interior do Estado do Amazonas, interessados no preenchimento de vagas de bolsas remuneradas do PIBID/UEA, com vigência de 2022-2024, de acordo com o que estabelece a Portaria CAPES-PIBID nº 83, de 27 de abril de 2022, dos subprojetos descritos abaixo:

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital.

UNIDADE	SUBPROJETOS	VAGAS	COORDENADOR/A DE ÁREA
CESIT	Computação	03	Franciano Antunes
CESP	Biologia	03	Joeliza Araújo
	Letras	03	Delma Pacheco Sicsú
	Pedagogia	03	Virgílio Bandeira Filho
CEST	Biologia	03	Guilherme de Q. Freire
	História	03	Alcemir Arlijean B. Teixeira
	Interdisciplinar (Hist-Let)	03	Tenner Inauhiny Abreu
	Matemática	03	Sabrina de S. Rodrigues
	Pedagogia	03	Cecília Creuza Holanda
CESTB	Biologia	03	Marcella Pereira Campos
	Matemática	03	Karem Keyth de O. Marinho
	Pedagogia	03	Jocicléia Souza Printes
ENS	Letras	03	João Beneilson M. Gatinho
	Geografia	03	Marcela Vieira P. Mafra
	Matemática	03	Helisângela R. da Costa

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCENCIA:

1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

2.1 Bolsista de iniciação à docência: licenciando regularmente matriculado em curso de licenciatura que integra o projeto institucional da instituição de educação superior, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;
2.2 Coordenador de área: o professor da instituição de educação superior responsável pelas seguintes atividades:
a) planejamento, organização e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica;
b) acompanhamento, orientação e avaliação dos bolsistas estudantes de licenciatura; e
c) articulação e diálogo com as escolas públicas nas quais os bolsistas exerçam suas atividades.
2.3 Professor supervisor: docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
2.4 Projeto institucional: projeto a ser submetido à CAPES pela instituição de educação superior interessada em participar do PIBID, que contenha, no mínimo, os objetivos e resultados a serem alcançados, as estratégias de desenvolvimento, os referenciais para seleção de participantes, acompanhamento e avaliação das atividades.

I - Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizado por áreas de iniciação à docência definidas em edital;

II - Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituído por, no máximo, 3 (três) áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

2.5 Núcleo de iniciação à docência: composto por coordenador de área, supervisores e discentes, conforme quantitativo definido em edital.
2.6 Escola-campo: escola pública de educação básica onde são desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA DO/A PROFESSOR SUPERVISOR

3.1 Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
3.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto.
3.2.1 Para candidatar-se no subprojeto de Computação, será adminitada licenciatura em qualquer área, desde que atue em projetos de informática em escola de educação básica.
3.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
3.4 Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto. No caso do supervisor de Pedagogia, este deverá atuar em sala de aula de educação infantil, ensino fundamental I ou educação de jovens e adultos.
3.5 Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
3.6 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/A SUPERVISOR:

4.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
4.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
4.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
4.4 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
4.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
4.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
4.7 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
4.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
4.9 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 O professor supervisor interessado em participar da seleção para atuar no PIBID/UEA/2022-2024, deverá efetivar sua inscrição diretamente com o Coordenador de Área pretendido, portando a seguinte documentação:
5.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Anexo A, B e C devidamente preenchidos e assinados;
- Comprovantes de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Cópia do Diploma na área de formação;
- Declaração de disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (Anexo C);

- Cópia do Currículo Atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica;
- Cópia do CPF e do RG.
- Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente).
- Termo de compromisso preenchido e assinado.

5.3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Capital e Interior) ocorrerá, do dia **23 de setembro à 03 de outubro de 2022,** diretamente ao Coordenador de Área do subprojeto indicado no Quadro 01.

5.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 5.2.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo Coordenador de Área do Subprojeto, pela Coordenadora Institucional e pela Comissão Examinadora da PROGRAD;

6.2 A Comissão Examinadora constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos neste edital.

6.3 Serão critérios de classificação:

- Ter participado e ter sido bem avaliado na edição anterior do PIBID; e entrevista, se houver necessidade.
- Serão critérios de desempate:
 a) Maior tempo de experiência na docência em educação básica;
 b) Maior idade.
- Etapas do processo de seleção:
 a) Análise de documentação;
 b) Entrevista, se houver necessidade.

6.4 A ATA DO PROCESSO SELETIVO será encaminhada ao e-mail Coordenação Institucional do PIBID/UEA/2022 <pibid2022@uea.edu.br>, sob o assunto "ATA SUPERVISORES – UNIDADE – SUBPROJETO", até 17h do dia **05/10/2022**.

Esta deverá estar devidamente assinada pelo Coordenador de Área, em formato PDF constando, além dos dados de identificação da Unidade e Subprojeto, o nº de inscrição, nome completo do candidato, CPF, coeficiente, sendo este último organizado em ordem decrescente. Juntamente com a ata, a Coordenação de Área encaminhará em anexo as documentações exigidas em um PDF para cada inscrito. A Coordenação Institucional dará ciência, assinará e encaminhará à Comissão Examinadora.

7 RESULTADOS E RESURSO

7.1 O resultado desta Pré-Seleção não implica na imediata vinculação do bolsista, pois está condicionada à aprovação de bolsas pela CAPES.

7.2 A divulgação de resultado parcial acontecerá dia **07/10/2022** na guia "Seleção e Concursos – PIBID" no site da UEA (http://www.uea.edu.br) e nas Unidades correspondentes.

7.3 A interposição de recursos ocorrerá até às 17h do dia **09/10/2022,** com a defesa devidamente assinada, fundamentada das normas deste Edital, em formato PDF e enviada ao e-mail Coordenação Institucional do PIBID/UEA/2022 <pibid2022@uea.edu.br>, sob o assunto "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PS – UNIDADE - SUBPROJETO".
7.4 O resultado final ocorrerá em **11/10/2022** através de publicação na guia "Seleção e Concursos – PIBID" no site da UEA (http://www.uea.edu.br) e nas Unidades correspondentes.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.
8.2 Todos os participantes do projeto institucional, bolsista ou não bolsista, deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, que será utilizado para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade.
8.3 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência possui a vigência de 18 meses e não constitui vínculo empregatício.
8.4 O professor supervisor fará jus ao certificado de participação do PIBID ao final da edição, contemplando parcialmente as horas de atividades complementares conforme PPC do Curso.
8.5 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Manaus, 22 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas